



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 155/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **RCS TECNOLOGIA S/A**, para a prestação de serviços continuados e sob demanda de operação e manutenção preventiva e corretiva do sistema hidrossanitário do Complexo Arquitetônico do Senado Federal, com suprimento de insumos necessários à execução dos serviços, com a disponibilização de mão de obra qualificada, durante 30 (trinta) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **RCS TECNOLOGIA S/A**, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DA COSTA SILVA, tendo em vista as manifestações do Órgão Técnico, documento nº 00100.012337/2025-06 e documento nº 00100.017798/2025-67, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.031984/2025-17, o Parecer nº 201/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.051367/2025-20, a autorização da Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.084398/2025-67, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.056571/2025-37, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019458/2024-61, resolvem aditar o **Contrato nº 155/2022**, com base na sua Cláusula Décima Sétima, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme documentação apresentada pela Contratada, documentos nº 00100.031984/2025-17 e nº 00100.052511/2025-45 e anexo I, fica alterada a razão social da CONTRATADA constante do preâmbulo do Contrato nº 155/2022, passando de “(...) RCS TECNOLOGIA LTDA” para “(...) **RCS TECNOLOGIA S/A** (...)”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 155/2022 fica prorrogado de 1º de junho de 2025 a 30 de novembro de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação, cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Nona do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de



SENADO FEDERAL

prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação, no Ministério do Trabalho e Emprego, do pacto laboral a que se referir o pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Nona do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 20 do Ato do Primeiro-Secretário nº 001/2003, fica alterado o PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO e incluído o PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO, ambos da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA do Contrato nº 155/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos ao SENADO ou a terceiros, nas dependências do SENADO, incluindo eventuais danos e extravios às obras do acervo da CONTRATANTE.

(...)

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO – Em decorrência do disposto no Parágrafo Décimo Oitavo desta Cláusula, a CONTRATADA sujeita-se aos termos do "Regimento Interno da Biblioteca do Senado Federal", aprovado pelo Ato do Primeiro-Secretário nº 1, de 2003, em especial quanto à responsabilidade pecuniária decorrente de atraso na devolução, danos ou extravios de obras do acervo do SENADO eventualmente emprestadas aos funcionários e prepostos da CONTRATADA.

(...)



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 249316 e Naturezas de Despesas 3.3.90.37, 3.3.90.39 e 3.3.90.30 e 3.3.90.33 tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2025NE2364, 2025NE2363, 2025NE2368, 2025NE2367, 2025NE2366 e 2025NE2365 de 15 de maio de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas pelo presente Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RODRIGO DA COSTA SILVA
RCS TECNOLOGIA S/A

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2025\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\RCS CT 115 2022 4º TA 1ºPror.+Alt.19458 2024 (AP) v2.doc